



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

ESTUDOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO
EXPOGRÁFICO PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO MUSEU JUDICIÁRIO
DO TJPA



Assinado com senha por LEILIANE SODRE RABELO e RODOLFO SILVA MARQUES.
Use 3352517.22364267-616 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3352517.22364267-616>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 20/01/2023 11:11



TJPA PRO202203108V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

INTRODUÇÃO

Diante da necessidade de regulamentação do planejamento, execução e gestão de atas e contratos firmados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), foi publicada em 13 de abril de 2022, a Portaria nº 1227/2022-GP, que dispõe sobre regras e diretrizes da etapa de planejamento das contratações de bens e serviços no âmbito da Administração desta Egrégia Corte.

As contratações governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens e metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de projeto expográfico do Museu Judiciário do TJPA, em face da necessidade deste tribunal de assegurar a implantação do novo Museu Judiciário, além de embasar o Termo de Referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Usufruir de serviços e bens culturais materiais e imateriais e ter acesso à informação e aos diversos saberes produzidos a partir das atividades institucionais ao longo da história, são condições que devem ser garantidos aos cidadãos pois constituem direitos culturais fundamentais e garantias constitucionais.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se em razão da inauguração de um novo espaço do Museu Judiciário do TJPA, prevista para acontecer ainda em 2022. O Museu “Des. Agnano de Moura Monteiro Lopes” passará a funcionar em um prédio histórico no centro da cidade de Belém e, com isso, a necessidade de se ter uma apresentação do Museu para melhor comunicar seus objetivos e atrair o interesse do público.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
 DIVISÃO DE ARQUIVO
 SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

Com a iminente inauguração, é imperiosa a necessidade de se contratar pessoa física ou jurídica para elaboração de projeto expográfico para subsidiar a implantação do novo espaço do museu, incluindo sua concepção e comunicação visual que permita a apresentação de exposições com design e linguagem assertivos com o público, bem como a utilização de recursos tecnológicos, criando interesse e uso do conteúdo historiográfico salvaguardado pelo TJPA.

Assim sendo, o projeto expográfico inclui toda a fase de planejamento, desde a apresentação, a ambientação e os aspectos técnicos para a elaboração da concepção e apresentação do novo museu, bem como pontuar os recursos que poderão ser empregados, tais como: iluminação, climatização, tecnologias, segurança, acessibilidade, dentre outros.

O projeto expográfico para o museu judiciário do TJPA deverá garantir toda a direcionamento conceitual e material para a posterior execução física do referido projeto. Assim, será possível apresentar um plano de ação para a futura execução de como o acervo, a memória institucional e a história do judiciário na Amazônia serão comunicadas à sociedade. Dessa forma, será possível construir uma narrativa própria que despertará o interesse da sociedade ao que será apresentado.

Além disso, a contratação garantirá a conformidade com a Resolução nº 324/2020, do Conselho Nacional de Justiça, especificamente em seu artigo 3º, incisos I e II, que trata da promoção da cidadania por meio do pleno acesso ao patrimônio arquivístico, bibliográfico, museográfico, histórico e cultural gerido e custodiado pelo Poder Judiciário; e da produção da narrativa acerca da história do Poder Judiciário e a consequente difusão e consolidação da imagem institucional.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico TJPA (2021-2026) e à gestão do biênio 2021-2022, no Macrodesafio “Instituição da Governança





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

Judiciária” e iniciativa estratégica “Otimização da Gestão da Informação Documental”.

Vale ressaltar que a demanda não consta no Plano de Aquisições de 2022, haja vista que a confirmação do novo espaço do Museu judiciário só foi anunciada em dezembro de 2021.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos gerais da demanda

Faz-se necessário que a contratada tenha conhecimento subjacente a áreas cenografia, expografia, arquitetura e áreas afins, no contexto de museus, patrimônio histórico e produções artísticas e culturais e demais produções afins.

Deverão ser apresentados atestados que demonstrem a execução de serviços da mesma natureza ou similares do objeto da presente contratação (formatação de projetos expográficos).

A demanda deverá compreender os seguintes requisitos:

- a) **Qualificação operacional da pessoa física ou jurídica** - apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, datado, expedido por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a prestação de serviços da mesma natureza ou próxima do objeto da presente contratação. Entende-se como mesma natureza a prestação de serviços envolvendo a produção, execução e montagem de sistemas expográficos em museus ou instituições culturais, incluindo exposições de médio e/ou grande porte. Os atestados deverão estar em papel da declarante, assinados pelo responsável legal e deverão indicar o período de início e fim da execução do serviço / fornecimento; o endereço completo do local onde o serviço / fornecimento foi executado; a descrição detalhada das atividades e, por fim, identificação da contratante;





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
 DIVISÃO DE ARQUIVO
 SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

b) **Apresentação de portfólio:** em formato digital (PDF) contendo trabalhos de produção (execução) e montagem de cenários expositivos e aplicação de comunicação visual para exposições prestados a outros clientes.

3.2. Estimativa das quantidades

Estima-se o quantitativo de três itens que irão compor a contratação do serviço, especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE
01	<p>Projeto Expográfico. Concepção e comunicação visual descritas em um projeto que permita a apresentação de exposições com a apresentação dos recursos comunicacionais – programação visual, recursos tecnológicos, diagramação de textos, imagens, legendas entre outras linguagens assertivas com o público, criando interesse e uso do conteúdo historiográfico salvaguardado pelo TJPA, especificando os tipos de estruturas que comporão o museu: expositores, painéis, vitrines, estantes, molduras, aparadores, prateleiras e móveis de linha e sob medida.</p>	Unid.	01
02	<p>Maquete Comercial / Arquitetônica (Peça de divulgação/apresentação do projeto). Tamanho: 1,5m (150cm) X 0,80m (80cm). Contemplando a área interna do Museu do Judiciário, que compreende o espaço destinado ao Museu – área 19m x 14m. Material básico: Papel Kraft (fosco e com coloração próxima ao material real), acrílico, compensados de MDF, papel pluma e papel tríplice, etc..</p>	Unid.	01





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
 DIVISÃO DE ARQUIVO
 SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

03	<p>Supervisão e acompanhamento técnico. Acompanhamento técnico da futura execução do projeto expográfico, garantindo o fiel cumprimento das especificações técnicas e ideias contidas no projeto (conceitual e técnico). A supervisão deverá ser realidade de forma periódica em todas as etapas da execução por meio de reuniões prévias, visitas técnicas e orientações aos executantes.</p>	Unid.	01

3.3. Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Como solução mercadológica que venha a atender as necessidades deste Tribunal com o atendimento da demanda, não se vislumbra outra que não seja a contratação do serviço de elaboração de projeto expográfico.

3.4. Contratações públicas similares

Para a contratação pretendida, foram analisadas as opções disponíveis no mercado e processos similares feitos por órgãos e instituições, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações, com objetivo de identificar a





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

existência de novas metodologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Ressalta-se que pela especificidade do objeto, não foi possível identificar nenhuma contratação cujo objeto fosse a elaboração de projeto expográfico unicamente, mas sim, encontrou-se 02 (duas) contratações que continham objeto mais amplo ou genérico, no qual fez parte a elaboração de projeto executivo de exposição ou projeto similar.

Dessa forma, foram identificadas as seguintes contratações:

a) Proposta comercial: FUNDACAO OSWALDO CRUZ / CASA DE OSWALDO CRUZ.

- Objeto: Prestação de Serviço de elaboração de Projeto executivo para adaptação, gestão, e guarda de exposições.
- Descrição do objeto: estudos e projetos de arquitetura - prestação de serviço de empresa para elaboração de projeto executivo para adaptação, gestão e guarda de exposições no espaço denominado reserva técnica expográfica do Museu da Vida / Casa de Oswaldo Cruz / Fiocruz.
- Valor: R\$ 44.980,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

b) Pregão eletrônico nº 04/2021: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA (FAPEC)

- Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de museologia para a elaboração de Projeto Museográfico, Expográfico e Museológico do Museu de Ciência da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS.
- Valor: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

3.5. Histórico de contratações anteriores no TJPA

Não há histórico da contratação desse tipo de serviço no TJPA.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

Na escolha da solução, considera-se que a relação custo-benefício, a eficiência, economicidade e a especificidade associadas à contratação pretendida. Assim, identificou-se três opções para o atingir os objetivos previstos:

- Opção 1 – Realizar as atividades relacionadas à elaboração de projeto expográfico com os próprios servidores do TJPA;
- Opção 2- Capacitar servidores do órgão para a elaboração de projeto expográfico do Museu Judiciário do TJPA; ou
- Opção 3 - Contratar pessoa física ou jurídica para prestar o serviço de elaboração de projeto expográfico.

A elaboração de projeto expográfico, com fornecimento de maquete arquitetônica e acompanhamento/supervisão técnica da construção do espaço museal exigem conhecimento, saberes e experiências profissionais, uma vez que os aspectos técnicos como: tecnologias, acessibilidade, luminotécnica, arquitetura, segurança e preservação de acervos - devem ser aplicados de forma precisa a fim de conseguir criar uma comunicação visual que permita a apresentação de exposições com linguagem e design assertivos com o público.

Diante do exposto, a primeira opção de solução demonstra-se inviável, pois o TJPA não possui no seu quadro servidores com conhecimento técnico específico para atender a demanda.

Ademais, a segunda opção de solução não é aplicável, considerando o tempo que se gastaria e o elevado custo para capacitação dos servidores, já que as habilidades necessárias são adquiridas através de curso superior e/ou especialização na área da expografia.

Dessa forma, concluímos que a terceira opção de solução é a única viável, visto que a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na elaboração de projetos na área da expografia e da exposição de objetos museais.

Assim, considerando que o objeto da contratação consiste num projeto arquitetônico específico na área da expografia, sendo classificado em serviço





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

especializado de natureza predominantemente intelectual a ser desenvolvido por profissionais ou empresas de notória especialização; considerando a dificuldade de identificar contratações públicas similares e de profissionais com competência para atender os requisitos gerais da demanda com a qualificação técnica e apresentação de portfólio de trabalhos e/ou projetos realizados, sugere-se a contratação do profissional Marcelo Hiroyuki Oka.

Marcelo Hiroyuki Oka já atuou como diretor de arte e de cenografia, sobretudo no estado de São Paulo. Além de possuir experiência em projetos infantis, como o Castelo Rá-Tim-Bum, da TV Cultura, demonstra ao longo de sua carreira qualidade e compromisso com a arte e a cultura brasileira, o que lhe rendeu prêmios internacionais. Tanto como pessoa física ou como pessoa jurídica, Marcelo Oka atende diversos segmentos ligados à cultura, tais como teatros, museus, cinemas, eventos, marketing promocional e televisão. Em Belém, já realizou curadoria de grandes exposições no Castanheira Shopping Center e para o Grupo Líder.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Considerando o objeto a ser contratado, não se observa a necessidade de adequação de ambientes para a execução dos serviços, uma vez que se trata de elaboração de projeto expográfico, criação de maquete arquitetônica e acompanhamento/supervisão de implementação do Museu Judiciário do TJPA, serviços que não representam risco ou necessitam de alterações ambientais para serem executados.

4. VALOR ESTIMADO A PARTIR DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando que não foi possível encontrar contratações públicas com o mesmo objeto da contratação pretendida, mas somente aquelas indicadas nas alíneas “a” e “b” do item 3.4, que possuem objetos mais amplos, genéricos ou similares, estima-se que o valor da contratação é de R\$ 75.000,00.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

5. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justificativa da forma de contratação.

Como regra, as contratações na administração pública visam obter a solução contratual economicamente mais vantajosa, desde que atendidos os requisitos do Termo de Referência, através de certame licitatório.

Entretanto, quando o objeto da contratação um tanto quanto específico exigindo notória especialização a ponto de não ter pessoas físicas ou jurídicas no mercado para participar de um certame, tornando inviável a competição, adota-se outros mecanismos para contratar o serviço ou adquirir o bem.

Partindo deste entendimento e considerando que o projeto arquitetônico na área da expografia é classificado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, não se enquadrando em serviço de divulgação e publicidade, justifica-se a contratação pretendida por inexigibilidade de licitação, nos termos das alíneas "a" e "d" do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021 (nova lei de licitações):

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;*
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*

5.2. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem

Elaboração de Projeto Expográfico para o Museu Judiciário do TJPA, com a definição da concepção e comunicação visual através de apresentação de exposições com linguagem e design assertivos com o público, especificando os recursos tecnológicos que serão utilizados para a comunicação do conteúdo cultural e historiográfico salvaguardado pelo TJPA, além dos recursos materiais





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

como expositores, painéis, vitrines, estantes, molduras, aparadores, prateleiras e móveis de linha e sob medida;

Criação de Maquete Arquitetônica como peça de apresentação do projeto, representando em escala a área interna e externa do Museu Judiciário do TJPA, construída em Papel Kraft (fosco e com coloração próxima ao material real), acrílico, compensados de MDF, etc.);

Supervisão e acompanhamento técnico da futura execução do projeto expográfico, garantindo o fiel cumprimento das especificações e conceitos previstos no projeto, através de reuniões, visitas e orientação técnica ao local de forma periódica.

5.3. Natureza do objeto

O objeto da contratação trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual e criativa, exigindo notória especialização por seu executor e que, por meio de técnica ou ciência, emprega conhecimentos específicos para realização de determinada atividade.

5.4. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

Com vistas ao alcance da vantajosidade e economicidade, bem como à especificidade dos itens, optou-se pelo agrupamento dos itens em lote único, separando-o apenas a natureza de cada item. Como se trata de serviços especializados a serem executados por um mesmo profissional com notório saber e experiência, entende-se que é o melhor caminho.

5.5. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

- Fonte de Recurso Orçamentário: 0101
- Dotação Orçamentária: 02.061.1417.8979 (Otimização da Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário)
- Elemento - Outros Serviços de Terceiros: 3.3.90.39.00.00.00.00
- Nota de Reserva: 2022/1369





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

5.6. Prazo de vigência

Prazo de vigência da contratação de 40 dias para os itens 1 e 2; e de 12 meses para o item 3, podendo este ser prorrogado por mais seis meses.

5.7. Dos prazos

5.7.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

A entrega do objeto / serviço será de forma parcelada, sendo que as etapas de produção do projeto expográfico e produção da maquete deverá ocorrer em até 40 dias, e a etapa de supervisão técnica deverá ocorrer em até 12 meses após o recebimento da nota de empenho pela contratada.

5.7.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

Não se aplica, por se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, e previsão no art. 3º, § 1º, alínea "a" da Portaria nº 1.227/2022-GP deste TJPA.

6. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela Contratada, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para a sustentação da continuidade do objeto.

6.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Não haverá necessidade, no modelo escolhido, de capacitação com transferência de conhecimento a servidores do TJPA, pelas características específicas desta contratação.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

7. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriormente levantados neste instrumento, declaramos que a Contratação de Serviço de Elaboração do Projeto Expográfico para Implantação do Novo Museu Judiciário do TJPA, é técnica e economicamente viável.

Belém, 03 de novembro de 2022.

Leiliane S. Rabelo
Integrante Demandante

Rodolfo Marques
Integrante Técnico

